



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO LEGISLATIVO Nº.11/2018**

Data :- 23 de outubro de 2018

**Súmula:- dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2.013.**

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º.- Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2.013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº.208/18 – Segunda Câmara, de 18 de julho de 2018 (Processo 274736/14), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2.018.

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**  
Presidente

Publicado no Diário Amp em 26/10/18, Edição nº1620, pág.54, Ano VII

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Outubro de 2018.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Nelson Ferreira de Souza  
Código Identificador:6518D025

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº.11/2018

Data :- 23 de outubro de 2018

Súmula:- dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2.013.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º.- Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2.013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº.208/18 – Segunda Câmara, de 18 de julho de 2018 (Processo 274736/14), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**  
Presidente

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:93CD8757

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº.12/2018

Data :- 23 de outubro de 2018

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 213/18 - Segunda Câmara, de 18 de julho de 2018 (Processo 246825/15), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**  
Presidente

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:4928AF9D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2018 EXTRATO DO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017, DO EDITAL DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.379.750/0001-19**

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, Paraná.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **26 de outubro de 2018 até 25 de outubro de 2019.**

**Do valor contratual:** a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R\$ 436.174,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2018.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria José Rodrigues Souza  
Código Identificador:CE5E9768

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 096/2018 EXTRATO DO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO**  
**Nº 160/2017, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**060/2017**

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Beneficiária: **TEODORA ESCOBAR, CPF Nº 014.251.259-13**

**Objeto do Contrato:** concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Teodora Escobar, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Adesão nº 160/2017.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **01 de novembro de 2018 até 31 de outubro de 2019.**

**Do valor contratual:** o Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de